

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 1.911 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Livro n.º 03 OF 15

CRIA A SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 83 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia no Município de Araruama.
- § 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação das atividades alusivas à Semana Municipal de Ciência e Tecnologia.
- § 2º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será realizada no mês de outubro, em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, protagonizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Art. 2º. A Semana Municipal de Ciência e Tecnologia tem como finalidade democratizar o acesso ao conhecimento científico e aproximar a população da Ciência e Tecnologia, promovendo e estimulando atividades de divulgação científica nas instituições públicas e privadas localizadas no Município de Araruama.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani Prefeito